



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 480 de 08 de Dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 342.200,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações :

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2108 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06340 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 0 – 936 – Diárias – Pessoal Civil	2.400,00
06350 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 940 – Material de Consumo	6.000,00
06360 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 936 – Material de Consumo	6.000,00
06370 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 938 – Material de Consumo	4.000,00
06380 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 936 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
06390 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 938 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
06400 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 940 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
06410 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 936 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
06420 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 938 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
06430 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 940 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
06440 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 936 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
06450 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 940 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

08.126.0022.02.110 – MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06460 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 936 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
--	----------

08.244.0024.2115 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E IDOSOS

06470 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 934 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
06480 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 934 – Material de Consumo	60.000,00
06490 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	64.000,00
06500 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



08.244.0024.2116 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

06510 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 934 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
06520 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 934 – Material de Consumo	6.000,00
06530 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.600,00
06540 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.200,00
06550 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 940 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL	342.200,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o provável excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas :

17.21.34.99.06.00 – BB – Bloco de Proteção Social Básica (BLPB FNAS) – Fr 934	270.000,00
13.25.01.99.26.00 – BB - Bloco de Proteção Social Básica (BLPB FNAS) – Fr 934	1.800,00
17.21.34.99.07.00 – BB – Bloco de Proteção Social Média Complexidade – 22246-1 – Fr 938	11.500,00
13.25.01.99.27.00 – BB – Bloco de Proteção Social Média Complexidade – 22246-1 – Fr 938	500,00
17.21.34.99.08.00 – BB – Bloco Gestão SUAS – BL PSEMC – 22241-0 – Fr 936	26.600,00
13.25.01.99.28.00 – BB – Bloco Gestão SUAS – BL PSEMC – 22241-0 – Fr 936	800,00
17.21.34.99.09.00 – BB – Bloco Gestão Prog. Bolsa Família – BL GBF FNAS – 22232-1 – Fr 940 ...	30.000,00
13.25.01.99.29.00 – BB – Bloco Gestão Prog. Bolsa Família – BL GBF FNAS – 22232-1 – Fr 940 ...	1.000,00
TOTAL	342.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 01 de Agosto de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBL. CAD. NO JORNAL
Folha Extra
03-08-2016
edição 1587
pg A6